



## **PROCESSO SELETIVO 002/2019 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA**

### **EDITAL 002/2019**

A Prefeitura do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item **4.1** deste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva na modalidade de “Contratação Temporária” da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### **1. DAS FUNÇÕES**

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES – DANÇAS/BALLET</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	Ensino Médio Completo, DRT (Delegacia Regional do Trabalho) na função bailarino ou coreógrafo, experiência comprovada no ensino da dança para crianças e no mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na área da vaga concorrida.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47
<b>Conhecimentos Básicos:</b>  <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> História da Dança: do ballet Clássico ao Contemporâneo. Educação Somática na dança, Sistema Laban, Irmgard Bartenieff e o fundamento do corpo, Stravinsky, Técnicas de dança: estudos do movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Didática do ensino da dança. Didática do ensino da dança para crianças. Exercícios para desenvolvimento da postura correta, coordenação motora, equilíbrio, agilidade, ritmo, disciplina e concentração. Performance. (20 Questões)	



<b>FUNÇÃO:</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES – DANÇAS URBANAS</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b>	Ensino Médio Completo, DRT (Delegacia Regional do Trabalho) na função bailarino, dançarino ou coreógrafo, experiência comprovada no ensino da dança para crianças e no mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na área da vaga concorrida.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47
<b>Conhecimentos Básicos:</b>  <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> História da Dança. História das Danças Urbanas. Histórico e principais representantes do Street Dance. Técnicas de dança de rua: estudos do movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Didática do ensino da dança. Didática do ensino da dança para crianças. (20 Questões)	

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES – TEORIA/FUNDAMENTOS DA MÚSICA</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	Ensino Médio Completo, registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), no mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na área.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47
<b>Conhecimentos Básicos:</b>  <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Claves, Armaduras de claves, Tonalidades, Escalas, Intervalos musicais, Leitura rítmica, Leitura melódica, História da música ocidental, História da música brasileira, Estilos musicais, Terminologia Musical, Modos gregos, Análise Musical e Harmonia musical. (20 Questões)	



<b>FUNÇÃO:</b>	<b>ISNTRUTOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	Ensino Médio Completo, registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), no mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na área e no ensino de música para crianças.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47

**Conhecimentos Básicos:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões)

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Claves, Armaduras de claves, Escalas, Tonalidades, Intervalos musicais, Leitura rítmica, Leitura melódica, História da música ocidental, História da música brasileira, Compositores e referências da Educação musical, Harmonia Musical e Estruturação e Instrumentos para educação musical infantil. (20 Questões)

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES – PIANO/TECLADO</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	Ensino Médio Completo, registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), no mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na área.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47

**Conhecimentos Básicos:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões)

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Tonalidades, Escalas, Arranjo, Intervalos, Leitura rítmica, Leitura melódica, História da música ocidental, História da música brasileira, Análise Musical, Harmonia musical, Metodologia do piano, Pedagogia do piano, Música e Tecnologia e Estruturação Musical. (20 Questões)



<b>FUNÇÃO:</b>	<b>INSTRUTOR DE ESPORTES - VOLEI ADAPTADO PARA TERCEIRA IDADE</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	20 Horas semanais
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou Ensino Superior com CREF e experiência comprovada na área da modalidade esportiva.
<b>SALÁRIO:</b>	R\$: 1.987,47
<b>Conhecimentos Básicos:</b>  <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Fonética. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Conjunções coordenadas e subordinadas. (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no Brasil e no Mundo a partir do 1º Semestre de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (10 Questões) <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Regras do Voleibol Adaptado, Esporte e atividade física na terceira idade; cultura corporal do movimento; primeiros Socorros; Treinamento esportivo; Condicionamento físico, Organização de Competições.	

### 1.1 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – INSTRUTOR DE ARTES E ESPORTES

- Ministrar aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da Oficina de Artes ou Escolinha de Esportes e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a Direção da Oficina de Artes ou da Escolinha de Esportes na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe ou método adotado pela Direção e cumprir determinações da Administração.



- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer à Coordenação da Oficina de Artes ou Escolinha de Esportes a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar, no contexto da Oficina de Artes ou Escolinha de Esportes e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso do estudante de artes;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias da função que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões da Direção da Oficina de Artes e da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Educacional e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação em compatibilidade com o Regimento Interno do Curso que ministra;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Oficina de Artes, ou local onde lhe for atribuída a aula o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento artístico-pedagógico;
- Atuar em outros núcleos em parceria com a Oficina Municipal de Artes e Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar apresentações e exposição de trabalhos previstas no Regimento Pedagógico da Oficina de Artes;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



- Apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Coordenação da Oficina de Artes, dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, a Coordenação da Oficina de Artes;
  - Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas e seguir corretamente o manual da Oficina de Artes.
- Participar de competições, festivais, campeonatos ou quaisquer outras atividades extras determinadas pela Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura aos finais de semana, respeitando as normas e legislações vigentes.

## **2. REQUISITOS COMUNS A TODOS AS FUNÇÕES.**

- 2.1** Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2** Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3** Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4** Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para a função, na data da posse.
- 2.5** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.6** Não ter sido demitido por Processo Administrativo Disciplinar em qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.



### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** O pedido de inscrição ocorrerá no período de 30/01 a 06/02 de 2019.

**3.2** O candidato deverá acessar o site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), e no link processo seletivo 2019, imprimir e preencher a ficha de inscrição, localizada no **Anexo II** deste edital.

**3.3** O candidato que não possuir acesso à internet, poderá utilizar-se da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura, localizada na rua Ângelo Giannotti, nº 110 – Centro, das 09h às 16h.

**3.4** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário na “boca do caixa” ou através de transferência bancária através da conta:

<b>BANCO DO BRASIL S/A (001)</b>	<b>AGÊNCIA: 1649-7</b>	<b>C/C 130052-0</b>	<b>CNPJ</b>
INSTRUTOR DE ARTES E ESPORTES	R\$ 25,00		46.634.499/0001-90

**3.5** O candidato deverá dirigir-se Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura, localizada na rua Ângelo Giannotti, nº 110 – Centro, munido do comprovante impresso do item 3.4, ficha de inscrição do item 3.2 e documento de identidade, para efetivação da inscrição.

**3.6** As informações prestadas no pedido de inscrição serão de **exclusiva responsabilidade do candidato**, dispondo a Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

**3.7** Não será aceita inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

**3.8** A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função.

**3.9** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**4.1** Na data de **07 de fevereiro de 2019** será divulgado o edital com o nome dos inscritos, bem como, locais de provas para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível na recepção da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura, localizada na rua Ângelo Giannotti, nº 110 – Centro, na cidade de Boituva, São Paulo e no endereço eletrônico [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).



**4.2** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Boituva - SP, na data de **10 de fevereiro de 2019 às 9 horas**. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

**4.3** A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO.

**4.4** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 4.2.

**4.5** Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

**a)** comprovante de inscrição do Processo Seletivo;

**b)** Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

**c)** Caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta, escrita grossa.

**d)** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

**4.6** Em hipótese alguma será fornecido as informações por telefone ou e-mail.

**4.7** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

**4.8** O candidato que sair antes de duas horas após o início da aplicação da prova não poderá levar a avaliação.

## **5. DAS PROVAS OBJETIVA**

**5.1** A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta.

**5.2** O conteúdo programático das provas objetivas está contido no item 1, deste Edital.

**5.3** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.





**5.4** O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**5.5** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) sem o Documento de Identidade (original);
- b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO;
- c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) acompanhados de crianças ou de adultos.

**5.6** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**5.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

**5.8** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

**5.9** Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem a Ata de Sala, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

**5.10** As matérias da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10 Questões
ATUALIDADES	10 Questões
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 Questões
<b>TOTAL: 40 Questões</b>	

**5.11** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), a partir das 13 horas do dia **11 de fevereiro de 2019**.

**5.12** O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolados na Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo no dia **12 de fevereiro de 2019**.



**5.13** Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

**5.14** Por decisão da Comissão do Processo Seletivo há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

**5.15** A divulgação do resultado de eventuais Recursos será divulgada em **13 de fevereiro de 2019**, na forma dos atos de processo seletivo. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 5.12 somente em relação às alterações eventualmente havidas.

**5.16** Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta) de acertos.

**5.17** A Lista Preliminar será divulgado em Edital na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura de Boituva – SP e no endereço eletrônico [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) a partir do dia **13 de fevereiro de 2019**.

**5.18** Caberá recurso quanto a lista preliminar divulgada conforme o item 5.17 mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado protocolados na Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em **14 de fevereiro de 2019**.

**5.19** O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital em **15 de fevereiro de 2019**.

## **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimento Específico.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** O resultado final do Processo Seletivo será afixado e m Edital na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura de Boituva – SP e divulgado no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**.



## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** A contratação do candidato a função fica condicionada à necessidade da Administração Pública e ao atendimento dos requisitos básicos para a contratação temporária constante neste Edital e da legislação vigente.

**8.2** A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Processo Seletivo e o **candidato deverá ser aprovado em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município.**

**8.3** Os candidatos convocados para a atribuição de aulas deverão comparecer no prazo fixado na publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Boituva – SP , a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

**8.4** O candidato deverá no **ato de atribuição** comprovar que preenche os requisitos para contratação, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em **fotocópias**:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Comprovante da experiência na Área conforme os requisitos básicos do Item 1 deste edital.
- k) Uma foto 3x4, recente.
- l) OMB. CFREF ou DRT (carteirinha)
- m) Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Médio



**8.5** Os comprovantes de experiência deverão ser realizados mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho.

**8.6** O contrato terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano.

**8.7** A renovação do contrato por mais um ano ficará a critério da administração conforme a necessidade e após a avaliação de desempenho pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura.

**8.8** O candidato aprovado e habilitado para ser contratado deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

**8.9** A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 8.3 e 8.4.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo que a abertura e a homologação serão publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Boituva – SP, e os demais atos divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).

**9.2** As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de edital fixado na sede da Prefeitura Municipal de Boituva e na Internet, no endereço eletrônico [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).

**9.3** Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.4** No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

**9.5** A contratação do presente PROCESSO SELETIVO seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de contratação automático no Serviço Público Municipal de Boituva – SP, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: 15 3363.8800

**9.6** A lista de classificação do presente PROCESSO SELETIVO, dentro da validade do presente e em função do interesse público, retornará ao seu início para a contratação temporária no início de cada ano letivo.

**9.7** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria de Administração e Coordenação Governamental da Prefeitura Municipal de Boituva – SP , sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

**9.8** As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente PROCESSO SELETIVO somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivado no protocolo geral da Prefeitura de Boituva – SP.

Boituva, 29 de janeiro de 2019

**FERNANDO LOPES DA SILVA**

PREFEITO



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Publicação de edital	30/01/2019
Período de inscrição	30 a 06/02/2019
Prova objetiva	10/02/2019
Divulgação do gabarito	11/02/2019 após as 13 horas
Recurso contra o gabarito	12/02/2019
Resultado de Recurso contra o gabarito	13/02/2019
Divulgação da Lista Preliminar	13/02/2019
Recurso contra a lista preliminar	14/08/2019
Resultado homologado do processo seletivo e lista de classificação	15/02/2019

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.





**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363.8800

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Função Pretendida:

- INSTRUTOR DE ARTES – DANÇAS URBANAS
- INSTRUTOR DE ARTES – DANÇAS/BALLET
- INSTRUTOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
- INSTRUTOR DE ARTES – TEORIA/FUNDAMENTOS DA MÚSICA
- INSTRUTOR DE ARTES – DANÇAS URBANAS
- INSTRUTOR DE ARTES – PIANO/TECLADO
- INSTRUTOR DE ARTES – VOLEI ADAPTADO

N.º Inscrição:

Boituva \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Visto e Carimbo: